



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 517, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 43 da Lei n.º 13.408, de 26 de dezembro de 2016, LDO 2017, c/c com o art. 4º, caput, inciso III, alínea "d", item "1", da Lei n.º 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA 2017, assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 7, de 14 de fevereiro de 2017, e com o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 6, de 1º de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar, tipo 403d, com compensação, no valor global de R\$ 2.000.000,00, para recomposição de dotações, a fim de atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar
									VALOR	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista								2.000.000
		Atividades								
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional								2.000.000
02 131	0571 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	4	2	90	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.000.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar
									VALOR	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista								2.000.000
		Atividades								
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional								2.000.000
02 131	0571 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL										2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.000.000